

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2022.
PROCESSO 172-2022 – DISPENSA Nº 055-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MASTERPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 60, sl 01, centro, Candido do Godoi/RS, neste ato representada por Carlos Cesar da Silva Nunes, inscrito no CPF sob n.º 726.999.490-00, e/ou Roberto Piovesan Rigon, inscrito no CPF sob n.º 399.687.740-49, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços, que tem como objeto o atendimento das obrigações que envolve a 4ª fase do E-social, datado de 01.12.2022, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, sendo acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.815,20 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Ibirubá/RS, 28 de abril de 2023.



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

MASTERPLAN LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Gabriel